

F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei n.º 867/92)

ATA Nº 007/2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO - F. A. P. S. AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

- Aos onze dias do mês de junho de dois mil e quatorze, na sala de reunião do FAPS, sito a Rua Expedicionários Brasileiros, nº 125, Centro - São Sebastião/SP, às onze horas, reuniu-se o Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião. Estiveram presentes: Presidente Sr. Reinaldo Luis Figueiredo; Conselheiros eleitos: Sr. André Luiz de Oliveira Chagas, Sr. Fábio André Daltoé e Sr. Osvaldo Gonçalves Leite; Conselheiros indicados: Sr. Adriano Pereira Gomes, Sr. Marcelo Antunes de Camargo e Sr. Hiran Danese Ernesto Coelho; A finalidade desta reunião é o esclarecimento para o Conselho, pelo Sr. Fábio André Daltoé, sobre o levantamento prévio da situação da carteira de investimentos do FAPS, assuntos relacionados à Plena Consultoria de Investimentos, resultado da Auditoria Específica de Investimentos dos anos de 2012 e 2013 feita pelo Ministério da Previdência Social e assuntos diversos. O Presidente do Conselho, Sr. Reinaldo, deu início aos trabalhos com um comentário a respeito da reunião com os Vereadores que estava marcada para as 10h00min deste mesmo dia, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores onde estavam presentes todo o Conselho do FAPS e não compareceu nenhum Vereador. Tal reunião tinha a finalidade de esclarecer todas as dúvidas ao Legislativo sobre assuntos relacionados ao FAPS. Na seqüência, o Conselheiro Daltoé disse que o Ministério da Previdência tinha concluído a Auditoria Específica de Investimentos dos anos de 2012 e 2013 e que, diante do questionamento feito pelo FAPS através do Ofício FAPS 031/2014 e a resposta do MPS através do Ofício 314/2014/CGACI/DRPSP/SPPS/MPS o FAPS teria, nesta Auditoria, conhecimento da situação dos investimentos nos anos de 2012 e 2013 e, portanto, se teria algum 'aplicação altamente temerária' conforme divulgado pela Polícia Federal. Daltoé disse que **'a Auditoria do MPS não apontou nenhum Fundo temerário que compõe a carteira de investimentos do FAPS'** e que foi citado apenas correções a serem feitas nos relatórios enviados ao MPS no período analisado e que tais correções já foram realizadas. O Sr. Reinaldo citou ainda que a CVM não se manifestou sobre a solicitação de informação onde o FAPS questiona se existe Fundos na carteira que apresentam algum tipo de irregularidade. Em seguida Daltoé apresentou ao Conselho o trabalho realizado durante o período em que está atuando na sede do FAPS. Daltoé mostrou o levantamento feito nos Fundos que tem prazo para resgate e apresentou as considerações mais relevantes. Disse que no dia

F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei n.º 867/92)

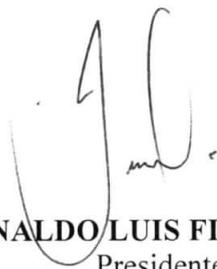
02(dois) de junho de 2014 foi em uma Assembléia no Fundo Ático Florestal FIP no Rio de Janeiro e posteriormente foi à sede da Drachma, Gestora do Fundo BBIF Máster FIDC para fazer questionamentos sobre os ativos que compõe o Fundo e que ficou tranqüilizado ao saber que todos esses ativos contam com garantia do emissor. Sobre a Leme investimentos, Gestora de dois Fundos que o FAPS investe, disse que não recebeu todas as informações que solicitou e que seria necessário fazer uma diligência na sede da empresa. O Sr. Reinaldo solicitou ao Conselheiro Daltoé para que seja feito um documento para a solicitação das informações e o Sr. Adriano disse que caso não fossem atendidos poderemos cientificar a CVM. Daltoé disse ainda que as informações solicitadas para a Incentivo DTVM, referente aos dois Fundos que o FAPS investe, estão em andamento. Quanto aos demais Fundos que tem prazo para resgate, Daltoé disse que as solicitações de informações foram atendidas. Daltoé apresentou, em seguida, assuntos sobre a Plena onde disse que a Consultoria deixou de recomendar os Fundos de Títulos Públicos lançados no primeiro trimestre de 2014 pelo Banco do Brasil, Caixa e BTG Pactual. Tais Fundos, conforme citou Daltoé, asseguram a rentabilidade na curva de juros dos Títulos Públicos que compõe a carteira satisfazendo a rentabilidade meta anual (IPCA + 6%) e podendo ser aplicado até 30% do Patrimônio do RPPS e são produtos de risco muito baixo. O Conselheiro disse que ficou sabendo disso neste período que esta no FAPS e não sabe por que a Plena não sugeriu tais Fundos. Daltoé afirmou, em seguida, que existe os FIDCs da Gestora Integral, de crédito consignado, que tem a melhor avaliação de *rating* do mercado, prazo de resgate curto, rentabilidade acima da maioria dos FIDCs da carteira do FAPS e um desses FIDCs tem Patrimônio Líquido de mais de 1(um) bilhão de reais e tem verificado que alguns RPPS tem somente este Fundo deste segmento na carteira e que tais Fundos não foram sugeridos pela Plena. Daltoé disse ainda que esta omissão na sugestão possa ter influenciado o Conselho na decisão de investimentos e, portanto, ter direcionado para produtos de relação risco x retorno de qualidade inferior. Diante disto, o Conselheiro Daltoé disse que deveria haver o cancelamento do contrato de prestação de serviços de Consultoria de Investimentos pela Plena ou, ao menos, a suspensão. Esta posição foi acompanhada pelo Conselheiro Adriano. O Presidente, Sr. Reinaldo, disse que o FAPS não pode ficar sem consultoria de investimentos e não concorda com a suspensão do contrato e, portanto, deve ser cancelado ou levado até o término que ocorre em agosto de 2014 para depois o Conselho decidir o que será feito. O Conselheiro André e o Conselheiro Marcelo se pronunciaram dizendo que deve ser convocada a Plena para prestar esclarecimentos. O Conselheiro Osvaldo concordou o posicionamento. O Conselheiro Hiran, não se pronunciou. Diante disto o Sr. Reinaldo solicitou ao Conselheiro Daltoé para que seja feito um documento de convocação da Plena para esclarecimento dos fatos. Na seqüência, Daltoé mostrou os desenquadramentos da carteira para o Conselho. O Sr. Reinaldo questionou se poderíamos fazer sem orientação de Consultoria e o Conselheiro Daltoé disse que sim. O Conselheiro André sugeriu que seja informado a Plena sobre os desenquadramentos e que seja feita as alterações após a orientação

F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei n.º 867/92)

da empresa. Os presentes concordaram. Nada mais tendo sido tratado eu, Fábio André Daltoé, secretário designado, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Conselho.



REINALDO LUIS FIGUEIREDO
Presidente



HIRAN DANESE ERNESTO COELHO
Conselheiro Indicado



FÁBIO ANDRÉ DALTOÉ
Conselheiro Eleito



ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CHAGAS
Conselheiro Eleito



OSVALDO GONÇALVES LEITE
Conselheiro Eleito



MARCELO ANTUNES DE CAMARGO
Conselheiro Indicado



ADRIANO PEREIRA GOMES
Conselheiro Indicado